

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 043/2025

DECRETO Nº 043/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO
DE IGUAARAÇU, EDITAL Nº 01/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos, devido ao histórico de rescisões e ao aumento populacional, que resultam na ampliação da demanda por serviços públicos no Município de Iguaaraçu;

CONSIDERANDO, os dispositivos do Edital nº 01/2024, que previa a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, com o objetivo de fortalecer o atendimento às demandas essenciais da Administração Pública;

CONSIDERANDO, os resultados finais apurados e divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída EDITAL Nº 30/2024, que asseguram a transparência e lisura do processo seletivo;

CONSIDERANDO, o término do prazo de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2022, que tratou da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Educação do Poder Executivo Municipal, com início em 28 de junho de 2022, e prorrogado até 27 de julho de 2024, conforme Decreto nº 144/2023;

CONSIDERANDO, o término do prazo de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, destinado à contratação de veterinário, fisioterapeuta, educador físico, assistente social, odontólogo, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo e farmacêutico, para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, com atuação nas diversas secretarias do município, iniciado em 04 de novembro de 2022, prorrogado até 07 de maio de 2024 pelo Decreto nº 282/2023, e posteriormente estendido por mais 6 (seis) meses, com validade até 07 de novembro de 2024, conforme Decreto nº 090/2024.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.745/1993, que estabelece que os processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado podem ser prorrogados por apenas uma vez, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO, o compromisso da gestão pública com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os estudos de impacto financeiro realizados para a formalização do concurso público estão devidamente alinhados com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo o equilíbrio orçamentário e o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO, que não há objeção por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação às contratações realizadas, estando estas alinhadas à Instrução Normativa nº 118/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o processo devidamente alimentado até a 3ª etapa e apto para prosseguimento à 4ª etapa, que trata das admissões;

CONSIDERANDO, que visando a adoção de boas práticas administrativas pela nova gestão, e em observância ao disposto no art. 37, incisos II, III, IV e IX, da Constituição Federal, que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como tratam do provimento de cargos públicos, realização de concursos públicos, acumulação de cargos e contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Direta do Município de Iguaraçu, bem como a formação de cadastro de reserva.

Art. 2º A relação dos aprovados em ordem classificatória está disponibilizada no órgão oficial de publicações do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no Edital.

Art. 3º Fica estabelecido que as convocações para nomeação e posse dos aprovados obedecerão à ordem classificatória, observando-se as necessidades e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º A Administração Municipal adotará todas as providências necessárias para assegurar que a substituição de servidores temporários pelos efetivos convocados resulte na continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E60D69CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2025. Edição 3200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>